ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 62/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022.

Portaria 62/2022 de 22 de julho de 2022

Súmula: " Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações, Considerando o Decreto Municipal nº 9.890 de 23 de setembro de 2021, que atualiza o valor em reais da Unidade Fiscal do Município.

Resolve:

Art. 1º Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS		
PERÍODO	**UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (R$ 128,06)**	**VALOR EM REAIS (R$)**
Viagens Internacionais	10 UFM	R$ 1.280,60
Deslocamento para fora do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8	5 UFM	R$ 640,30

(oito) horas consecutivas		
Com pernoite	7 UFM	R$ 896,42
Deslocamentos dentro do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	3 UFM	R$ 384,18
Com pernoite	6 UFM	R$ 768,36
Obs: Valor da UFM fixado em R$ 128,06 (cento e vinte e oito reais e seis centavos) pelo Decreto Nº 9.890 de 2021.		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:475CB728

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022. Edição 2569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/